



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS – DEC/ISCP
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO - CAEAp



A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA NA PMDF: perspectivas e desafios na formação e aperfeiçoamento do oficial

Anderson Pinheiro da Silva¹
Leandro Rodrigues Doroteu²

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo identificar a importância do Ensino a Distância (EaD) no processo de formação e aperfeiçoamento do oficial do quadro QOPM, no âmbito do Instituto Superior de Ciências Policiais – ISCP, segundo seus docentes civis e militares, dando-se enfoque ao seu processo de implantação na PMDF. Tal abordagem se justifica pela necessidade da instituição, hoje notória, de ampliar seu efetivo de oficiais e de aperfeiçoá-los alcançando, com os mesmos níveis de qualidade, turmas maiores a menores custos, com a possibilidade de que esses profissionais não sejam afastados das suas atividades rotineiras em suas unidades enquanto frequentam os Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e de Altos Estudos (CAE). A utilização da modalidade EaD no Curso de Formação de Oficiais (CFO) não se apresentou como uma estratégia viável, porém, foram identificadas alternativas a partir da regulamentação do Ministério da Educação cuja sua utilização trouxesse benefícios à formação. A utilização do EaD no CAO e no CAE também não se mostrou viável pelos resultados da pesquisa realizada, embora a PMDF já tenha realizado com sucesso algumas edições de seus cursos de aperfeiçoamento nessa modalidade. Utilizou-se de revisão bibliográfica e de uma pesquisa de campo, na qual se consultou uma amostra dos docentes do ISCP, buscando-se identificar sua visão quanto ao EaD, suas vantagens e desvantagens. A análise das respostas dos docentes demonstrou que ainda há um longo caminho para a efetiva implantação do EaD na PMDF, sobretudo no que se refere ao enfrentamento dos preconceitos e à quebra de paradigmas.

Palavras-chave: Polícia Militar do Distrito Federal. Ensino a Distância. Formação de Oficiais. Aperfeiçoamento de Oficiais.

¹ Capitão QOPM lotado no Gabinete Operacional da Ordem Pública do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal. Formado no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar de Brasília. Aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – 2017. Email: anderson.pinheiro@iscp.edu.br.

² Major QOPM lotado na Academia de Polícia Militar de Brasília. Graduado em Direito e Letras pela Universidade Paulista – UNIP, em pedagogia pelo Instituto de Ensino Superior Albert Einstein – IESAE e no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar de Brasília. Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela Academia Militar do Barro Branco. Mestrando em Propriedade Intelectual e Inovação para a Transferência de Tecnologia pela Universidade de Brasília – UnB. Email: leandro.doroteu@iscp.edu.br.

INTRODUÇÃO

A primeira experiência institucional da Polícia Militar do Distrito Federal com o Ensino a Distância foi efetivamente o Projeto Policial do Futuro, lançado em 2008, diante de uma grande pressão interna iniciada em meados dos anos 2000 pela melhoria da qualificação dos policiais, sobretudo do seu nível formal de instrução. O projeto foi implementado por meio da contratação da Universidade Católica de Brasília para oferecer o curso de Tecnologia em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, custeado pelo governo do Distrito Federal para os policiais que não possuísem curso superior (DOROTEU, 2014). O ensino a distância atendia bem aos objetivos do projeto e constituía uma forma mais barata para a instituição e acessível aos policiais, que permaneciam cumprindo seus expedientes e turnos de serviço ao tempo em que lhes possibilitava flexibilidade na execução das tarefas e de seus estudos. No entanto, esses policiais, muitos deles com idade acima dos 40 anos naquela época, não estavam familiarizados com as características e ferramentas do EaD, fator este relacionado com os índices de evasão do programa e de não conclusão do curso. No contexto nacional, várias iniciativas já tinham sido implementadas desde a década de 80, mas foi apenas a partir dos anos 2000 (BRASIL, 2015) que se verificou uma popularização desta modalidade de ensino no país, incentivada e promovida principalmente pelas políticas públicas governamentais.

O ano de 2016 foi decisivo para a implementação do EaD na PMDF. Foi a partir do 1º Curso de Aperfeiçoamento de Praças (1º CAP – 2016) realizado utilizando-se essa modalidade, material didático voltado ao EaD, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o ISCP Virtual constituídos na plataforma Moodle³, que várias iniciativas para formalização e institucionalização do ensino a distância na corporação foram adotadas, entre elas a criação do Gabinete de Gestão de Educação a Distância (GGEaD) para estruturar e gerir o EaD na PMDF. Em 2016 foram realizados mais dois CAPs, um Curso de Altos Estudos de Praças (CAEP) e um Curso de Altos Estudos de Oficial (CAE), este último concluído em 2017, totalizando o aperfeiçoamento de 1.700 policiais (FERNANDES, 2017).

Neste contexto, o trabalho buscou abordar a implantação do ensino a distância (EAD) na PMDF, focando-se nas perspectivas e desafios deste processo. Buscou-se responder à

³ Moodle é o acrônimo de *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*, um software livre de apoio à aprendizagem executado num ambiente virtual.

seguinte pergunta: como o EAD pode fomentar o processo de formação e aperfeiçoamento do oficial na PMDF? Tendo como hipótese: que há indícios de que o ensino a distância constitua uma ferramenta que pode favorecer o processo de formação e aperfeiçoamento dos oficiais na PMDF, possibilitando a inclusão de mais alunos e reduzindo custos.

Tal abordagem se justifica pela necessidade da PMDF de formar oficiais com qualidade, ampliando-se os quadros de oficiais subalternos e estabelecendo-se uma regularidade no oferecimento dos Cursos de Formação de Oficiais e dos concursos para o acesso ao oficialato, bem como de promover o aperfeiçoamento com o mínimo de prejuízo ao serviço. Essa necessidade muitas vezes esbarra nos altos custos que um modelo de ensino presencial requer e, sobretudo, na pouca capacidade de se absorver turmas maiores, com vários alunos ao mesmo tempo, mantendo-se elevados os níveis de qualidade e eficiência na utilização dos recursos educacionais. Assim, este trabalho buscará entender de que modo o EAD pode auxiliar a superar essas barreiras, atendendo-se às estratégias institucionais, aos interesses da corporação pela formação contínua de turmas de oficiais e aos padrões cada vez mais exigentes da sociedade por uma polícia bem treinada.

O principal objetivo deste trabalho é identificar a importância do EAD no processo de formação e aperfeiçoamento do oficial, no âmbito do Instituto Superior de Ciências Policiais – ISCP, segundo os docentes civis e militares que trabalham no instituto. Além disso, também irá: identificar os requisitos legais e pedagógicos necessários para que o ISCP possa incluir o EAD nos seus cursos, em especial o Cursos de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e o Curso de Altos Estudos (CAE); verificar a viabilidade e os desafios para a implantação do EAD no contexto do ISCP, submetido à regulamentação do MEC, bem como analisar as vantagens e desvantagens da utilização do ensino a distância nos cursos de formação e aperfeiçoamento de oficiais na ótica dos docentes do Instituto.

Este intento será conseguido a partir de revisão bibliográfica e pesquisa de campo, abrangendo-se uma amostra representativa do universo dos docentes do ISCP.

1 REQUISITOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS DO EaD

A partir do credenciamento do ISCP pelo Ministério da Educação (MEC) para o oferecimento de cursos superiores, a consolidação do EaD passou a depender do estabelecimento e da implementação dos requisitos e critérios pedagógicos previstos pelo MEC e pela legislação em vigor, os quais regulamentam o ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) sejam elas públicas ou privadas, de modo que o ISCP, a Academia de Polícia Militar de Brasília e o Centro de Altos Estudos e Aperfeiçoamento estivessem credenciados e pudessem oferecer cursos com essa modalidade. O ISCP teve seu credenciamento concedido pelo Parecer CNE/CES nº 68/2013, homologado conforme publicação da Portaria MEC nº 716 no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2013, pelo período inicial de 04 (quatro) anos, após os quais deve ser submetido a uma nova inspeção pelo Ministério da Educação. Porém esse credenciamento se referia, a princípio, somente ao oferecimento de cursos presenciais.

O texto do Decreto 5.773 de 09 de maio de 2006, definiu que o processo de autorização e reconhecimento de cursos, assim como o próprio credenciamento de Instituições de Educação Superior (IES), não prescinde de um prazo limitado e pode ser renovado periodicamente conforme processo regular de avaliação nos termos da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004. Ainda no contexto deste decreto, estabeleceu-se o credenciamento e o reconhecimento como requisitos para que a IES pudesse realizar suas atividades, sendo o próprio MEC a instituição responsável pela sua concessão.

Esses atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dizem respeito aos cursos superiores oferecidos pelas IES. Já durante o processo de credenciamento, deve-se indicar e solicitar autorização para o funcionamento de pelo menos um curso superior e no máximo cinco (BRASIL, 2007). Dessa forma, na ocasião do credenciamento do ISCP foi concedida também a autorização para o Curso de Tecnologia em Segurança Pública e para o Bacharelado em Ciências Policiais (ambos através da Portaria MEC nº 405 de 30 de agosto de 2013), porém na modalidade presencial. O reconhecimento do curso de Bacharelado foi concedido três anos mais tarde, após avaliação realizada pelo MEC em 2016, concedendo ao referido curso o conceito 5, o mais elevado.

Todo esse trabalho realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal possibilitou ao ISCP adquirir os requisitos exigidos das demais Instituições de Ensino Superior para a oferta do seu

principal curso, o Curso de Formação de Oficiais (CFO), assim, ao serem declarados aspirantes a oficial, os alunos também receberiam o grau de bacharéis em Ciências Policiais. Esse fato oportunizou à PMDF possuir dentro de sua estrutura organizacional a primeira IES no Brasil dedicada aos estudos e pesquisas nesta área do conhecimento. No entanto, embora o processo de credenciamento para oferecimento de cursos em EaD dentro do Instituto seja semelhante ao já finalizado, este ainda demoraria algum tempo para se concretizar. Segundo o Parecer CNE/CES nº 564/2015:

Ao ressaltar a especificidade, a legislação reafirma que a EaD deve considerar as mesmas bases legais, avaliação, supervisão e regulação para a garantia da qualidade dessa modalidade educativa. Isto quer dizer que as bases, diretrizes e exigências para oferta de cursos na modalidade EaD são as mesmas para os cursos superiores e de pós-graduação, sendo admitidas especificidades atinentes a essa modalidade, desde que atendam aos requisitos globais para esse nível de ensino (BRASIL, 2015, p. 11).

O processo para o credenciamento de uma IES para o oferecimento de cursos na modalidade EaD segue então um rito parecido, porém específico para esse fim, estabelecido pelo artigo 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e pelo Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017. Este foi editado em substituição ao Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, apresentando novidades a respeito da regulamentação do artigo 80 da LDB e possibilitando inclusive o credenciamento automático da IES, desde que fosse oferecido o primeiro curso de graduação a distância:

Art. 12 As instituições de ensino superior públicas dos sistemas federal, estaduais e distrital ainda não credenciadas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ficam automaticamente credenciadas, pelo prazo de cinco anos, contado do início da oferta do primeiro curso de graduação nesta modalidade, condicionado à previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional (BRASIL, 2017)

Assim a legislação passou a exigir do ISCP apenas o oferecimento de um curso na modalidade à distância e a previsão no PDI para que pelos próximos cinco anos a instituição estivesse credenciada a oferecer cursos superiores nesta modalidade de ensino, não apenas em nível de graduação, o que já alcançaria o Bacharelado em Ciências Policiais, mas também os cursos de pós-graduação lato sensu da carreira dos oficiais, sejam eles o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou o Curso de Altos Estudos. Dessa forma, o EaD constituiria uma importante ferramenta para o fomento do ensino na corporação, atingindo um importante objetivo institucional referente ao fomento do processo de ensino de formação e capacitação continuada e

à iniciativa estratégica de se implantar a estrutura de educação à distância para a capacitação técnico-profissional do efetivo policial militar (PMDF, 2015). Essa estrutura não diz respeito apenas a estrutura lógica de tecnologia da informação e ao Ambiente Virtual de Aprendizado, mas principalmente à estrutura legal e pedagógica, inclusive com um corpo de docentes e tutores capacitados para o EaD, tanto na sede da instituição quanto nos polos de ensino a distância.

A instituição permanece, porém, sujeita à avaliação *in loco*, para a verificação das exigências quanto à adequação metodológica, de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) (BRASIL, 2017).

O primeiro artigo do Decreto 9.057 define o EaD não apenas como uma metodologia, mas como uma modalidade educacional. Trata-se de uma questão fundamental pois a compreensão da EaD como mera metodologia é reducionista e tecnicista (BRASIL, 2015). Dessa maneira, a EaD pode permear todos os níveis de ensino na instituição, organizando-se por meio do tripé metodologia, gestão e avaliação, que, por sua vez, deve se materializar na ação articulada entre as políticas, o PDI, as Diretrizes Curriculares e o PPC, e potencializadas em ambientes virtuais multimídias e interativos, sempre com concreto acompanhamento pedagógico, à semelhança dos momentos presenciais obrigatórios (BRASIL, 2015). Esses momentos presenciais estão descritos no artigo 4º do mencionado decreto, sendo eles as “tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso” (BRASIL, 2017).

Atualmente, a regulamentação do ensino a distância na PMDF encontra-se presente nos termos da Portaria nº 1012, de 23 de agosto de 2016. Esta veio institucionalizar a utilização dessa modalidade, observadas suas características e oportunidades de emprego já identificadas a partir das experiências realizadas dentro da corporação no ano de 2016. Essas peculiaridades e experiências serão melhor apresentadas e discutidas no decorrer deste trabalho.

2 OS DESAFIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EAD NO ISCP

Outro aspecto fundamental para se identificar a importância do EaD no processo de formação e aperfeiçoamento do oficial consiste em se verificar como o CFO, o CAO e CAE

poderiam ser adequados à modalidade a distância e assim se maximizar os esforços na formação dos valores policiais militares, imprescindíveis ao oficialato, no fortalecimento das competências inerentes a ascensão funcional do oficial e na instrução policial, sem se negligenciar a importância de disciplinas básicas já alcançadas pela formação superior à qual todos os candidatos ao CFO já se submeteram.

2.1 NA FORMAÇÃO DOS OFICIAIS QOPM

É difícil se aceitar a ideia de que a formação de oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) possa ser realizada totalmente à distância, ou até mesmo em um modelo misto em que haja um predomínio de atividades realizadas em EaD. Portanto, o enfoque deste trabalho será dado a sua utilização como uma ferramenta complementar, dentro de um modelo em que a maior parte da carga-horária seja oferecida na modalidade presencial, pelo menos enquanto se analisa o ingresso e a formação inicial na carreira. Para Doroteu (2014, p. 28), “a formação de uma academia militar não pode ser comprada a prestações, como algumas instituições têm transformado a formação superior em comércio, a formação em academia militar é conquistada dia após dia.”.

Embora a decisão institucional de se estabelecer o diploma de graduação em qualquer área como um requisito para ingresso no CFO tenha possibilitado à PMDF formar candidatos com maior maturidade acadêmica, profissional e pessoal, desde o concurso público realizado em 2009 e 2010, a convivência no ambiente da caserna constitui ainda um elemento fundamental para que o cadete, aluno do Curso de Formação de Oficiais e do Bacharelado em Ciências Policiais, adquira os valores inerentes a profissão policial militar, sem os quais a instituição não é capaz de sobreviver, sobretudo quando se trata a formação do policial para os cargos de oficiais subalternos e intermediários, iniciais na carreira de gestão e comando da corporação. A essência desses valores está descrita no Estatuto dos Policiais Militares do Distrito Federal, Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, o qual assim elenca:

Art 28 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo solene juramento de fidelidade à Pátria, até com o sacrifício da própria vida;
- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
- III - a fé na missão elevada da Polícia Militar;
- IV - o amor à profissão e o entusiasmo com que a exerce;

- V - o aprimoramento técnico-profissional;
- VI - o espírito de corpo e o orgulho pela Corporação; e
- VII - a dedicação na defesa da sociedade (BRASIL, 1984).

Ainda neste sentido, a criação do Instituto de Ciências Policiais - ISCP e a sua organização sob a égide das regulamentações do Ministério da Educação a partir do seu credenciamento, o reconhecimento dos cursos oferecidos pelo ISCP e seu nivelamento junto às Instituições de Ensino Superior do ensino civil, transformou o ensino na PMDF, afastando-se o aspecto puramente militar da instrução policial e adquirindo-se um nível mais acadêmico, para que a polícia pudesse estudar as ciências policiais, fomentar a pesquisa e dialogar com as demais ciências. Para a PMDF, “a promoção de cursos em nível superior se constitui no elemento mobilizador da comunidade para o comprometimento com a continuidade de seu crescimento institucional, necessário para dar a população do DF um profissional mais preparado” (DISTRITO FEDERAL, 2012, p. 10).

Com isso, no entanto, parte da flexibilidade e do controle sobre a gestão do ensino pelo comando da PMDF se perdeu. Essa flexibilidade ainda está muito presente no ensino policial militar na maioria das Academias de Polícia Militar do Brasil, e constitui requisito para que o processo de ensino atenda aos parâmetros e aos valores esperados de um policial militar. Nesse sentido, a LBD cuidou especificamente dessa temática no seu art. 83, no qual menciona que “o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996). Sob essa previsão legal, o CFO foi reconhecido em 1995, com efeitos retroativos à primeira turma de oficiais formada em 1991, como equivalente aos cursos superiores do sistema civil. Porém, deste modelo mais acadêmico e próximo do ensino superior civil, apreende-se que a formação do oficial é proporcionada pela articulação entre ensino e pesquisa, envolvendo conhecimentos culturais, científicos e técnicos, essenciais para a formação sob uma perspectiva cidadã, bem como através da extensão, entendida como espaço de difusão da cultura e do conhecimento (BRASIL, 2015), resultado este alinhado com a proposta institucional do ISCP. Ainda neste sentido, o Parecer CNE/CES n.º 68/2013 reafirma:

O ensino militar, então, a ser regulado em lei específica, por um lado, não necessita submeter-se à regulação, supervisão e avaliação do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394/1996, do Decreto n.º 5.773/2006, e da Portaria Normativa n.º 40/2007,

republicada em 29 de dezembro de 2010, nem, por outro lado, compete ao MEC a prática destes atos. (BRASIL, 2013)

Assim, caso a PMDF não tivesse submetido o ISCP ao credenciamento do Ministério da Educação, uma simples decisão de comando, sem grandes requisitos formais além dos entendidos pela própria instituição como importantes, necessários e convenientes, seria suficiente para a implantação do Ensino a Distância permeando todo o ensino da corporação em quaisquer níveis.

Ressalta-se ainda que o Curso de Formação de Oficiais e o Bacharelado em Ciências Policiais são efetivamente dois cursos diferentes, porém com a mesma carga horária, mesma matriz curricular, cursados de maneira concomitante e frequentados exclusivamente pelos cadetes aprovados no concurso público para admissão ao CFO, o qual tem duração de três anos (PMDF, 2016), ao contrário dos demais cursos de graduação oferecidos pelo ISCP. “O bacharelado em Ciências Policiais destina-se a formar, com solidez, o profissional ocupante do posto inicial de Oficial, tornando-o apto ao comando de pessoas e a análise e administração de processos” (DISTRITO FEDERAL, 2012, p.10). A sua carga-horária prevista é de 3220 horas-aula presenciais, dentre atividades de campo, pesquisa, extensão, prática profissional supervisionada e a apresentação de uma monografia como Trabalho de Conclusão de Curso (DISTRITO FEDERAL, 2012). A regulamentação do seu funcionamento, além do que consta no PPC, foi redesenhada com a edição da Portaria PMDF nº 992 de 14 de janeiro de 2016, que entre outros aspectos, definiu o objetivo central do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais:

Art. 8º O Curso de Ciências Policiais (bacharelado) é o curso de formação acadêmica destinado a capacitar seu concluinte a exercer a gestão organizacional, a análise e a administração de processos, por intermédio da utilização ampla de conhecimentos científicos na busca de soluções para os variados problemas pertinentes às atividades jurídicas e administrativas de preservação da ordem pública e de polícia ostensiva.

Art. 9º A diplomação de Bacharel em Ciências Policiais se dará com a conclusão e aprovação no CFO.

O título de bacharel conferido aos egressos do CFO tem um caráter inédito no Brasil. Pelo fato de não haver outras Academias de Polícia Militares com cursos autorizados diretamente pelo MEC, não se dispunha de diretrizes específicas para a elaboração da matriz do curso, o que foi solucionado através da adoção dos princípios norteadores da matriz da Secretaria Nacional de Segurança Pública (2009) (DISTRITO FEDERAL, 2012). Dentro desta perspectiva, “os quatro eixos componentes da Matriz SENASP que passaram a orientar as ações formativas da PMDF são: Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública; Sociedade, Poder, Estado e Espaço

Público e Segurança Pública; Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública; Diversidade, Conflitos e Segurança Pública” (DISTRITO FEDERAL, 2012, p. 62). Porém, ainda conforme Portaria PMDF n° 992, desde 2016 existe a previsão de que o bacharelado em Ciências Policiais passe por uma revisão curricular, a partir de uma comissão formada pelo Estado-Maior da corporação para elaboração da nova Matriz Curricular do curso, e em consequência a reformulação do seu PPC.

Esse processo de estudo possibilitou o surgimento de novas ideias que então passaram a ser discutidas no âmbito da Academia de Polícia Militar de Brasília. Uma delas diz respeito a utilização da modalidade de ensino a distância, de maneira que esta também pudesse ser implementada na formação dos oficiais QOPM da PMDF. A regulamentação do Ministério da Educação para cursos autorizados e reconhecidos na modalidade presencial possibilita que até 20% da sua carga horária possa ser realizado em EaD, sem necessidade de um credenciamento próprio da instituição para essa decisão. Neste sentido, pelo menos duas estratégias podem ser vislumbradas, quais sejam: a utilização de até 20% da carga horária do curso em matérias totalmente em EaD, ou a adequação da carga horária de cada disciplina para que até 20% do seu total seja realizada na modalidade à distância, conforme a Portaria MEC n° 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Essa formatação ficou denominada como ensino semipresencial (BRASIL, 2004).

A decisão sobre a utilização desse modelo semipresencial, especialmente em algumas disciplinas curriculares mais teóricas ou naquelas mais básicas, comuns a boa parte dos currículos das IES e possivelmente já cursadas pelos cadetes em sede da sua primeira graduação, possibilitaria aos gestores do ensino organizar melhor os objetivos pedagógicos, aproveitando-se das características do EaD, e ampliar a prática profissional no curso.

2.2 NA PÓS-GRADUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS OFICIAIS QOPM

O PDI do ISCP definiu vários princípios para sua política de ensino, entre eles a promoção de cursos de especialização vinculados às linhas de pesquisa do Instituto, o estímulo à produção científica, a implantação da biblioteca setorial da pós-graduação e ao final de um processo de amadurecimento institucional, a implantação da pós-graduação *stricto sensu* (DISTRITO FEDERAL, 2012). Portanto, é notório no planejamento do ISCP o objetivo

institucional alinhado com a proposta de expansão acadêmica. São enormes os desafios para alcançá-lo, sobretudo quando se considera a limitação de tempo dos instrutores, docentes e tutores, uma vez que estes também exercem suas funções policiais militares em outras unidades da PMDF, o espaço físico limitado, quando se considera a prática de uma educação tradicional presencial, os elevados custos financeiros, bem como a própria disponibilidade dos alunos, que diante da escassez de efetivo da corporação, não podem ser dispensados de suas escalas sem prejuízo ao serviço prestado à sociedade. Quanto à política para os cursos de pós-graduação, o PDI afirma ainda:

As atividades regulares de capacitação em nível de pós-graduação no Brasil tiveram um desenvolvimento muito recente. No ISCP, a determinação de promover a qualificação de seu corpo docente, com a finalidade de melhorar a qualidade das atividades de ensino, extensão e pesquisa, conduziu à institucionalização da pós-graduação. (DISTRITO FEDERAL, 2012, p. 30)

Neste sentido, o EaD se apresenta como uma excelente alternativa para o fomento da pós-graduação, principalmente ao nível de especialização. Por suas características e diante das experiências de sucesso em EaD adquiridas desde o ano de 2016 através dos cursos realizados pelo Centro de Altos Estudos e Aperfeiçoamento, demonstrou-se a viabilidade da institucionalização dessa modalidade e muitas outras vantagens. O primeiro Curso de Altos Estudos da corporação em EaD, destinado a capacitar os oficiais superiores da PMDF aos cargos mais elevados da gestão estratégica, e realizado através do ambiente virtual de aprendizagem, mostrou que ao nível de pós-graduação a modalidade EaD representa uma grande oportunidade de desenvolvimento não só para o ISCP, mas para toda a PMDF.

Atualmente o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, iniciado em abril de 2017, também utiliza essa modalidade de ensino, experiência que promoveu uma aceleração no processo de amadurecimento do EaD na instituição, principalmente em resposta as dificuldades enfrentadas para a realização do curso, sobretudo quando se evidenciou a capacidade da corporação em conduzir um curso à distância de forma mais autônoma em relação ao suporte de outra IES credenciada para o EaD, ao contrário do que se observou na experiência anterior com o CAE 2016, e utilizando-se majoritariamente corpo docente próprio e material didático produzido pelo ISCP. Ainda neste sentido, Berbel, Rosas e Ribeiro (2015, p. 6) indicam que a “ampliação dessa nova possibilidade de treinamento ainda é um desafio a ser vencido, uma vez que há preconceito

e dúvidas em relação aos cursos desenvolvidos a distância, também do aluno policial militar” (BERBEL, ROSAS & RIBEIRO, 2015, p. 6).

É importante se ressaltar que o processo de aperfeiçoamento se distingue do processo de formação. A legislação castrense trata de maneira separada a formação ou habilitação do aperfeiçoamento ao nível de oficiais intermediários (capitães) e ao nível de Altos Estudos (majores e tenentes-coronéis). Embora os cadetes já ingressem com nível superior na corporação, é imprescindível que estes adquiram valores inerentes ao exercício profissional policial militar durante a formação. Segundo Doroteu (2014, p. 30), “o que as Academias têm feito nos oficiais é uma formação sólida comparável a um sacerdócio que, sem adentrar no mérito das técnicas, formam oficiais dispostos a sacrificar a convivências com seus familiares em prol do cumprimento da missão”.

Já no processo de aperfeiçoamento, essa aquisição não é mais necessária. Os alunos são profissionais com mais de 10 anos de serviço dentro da corporação e com no mínimo 1 (um) ano de exercício nos postos de capitão e major, sem se mencionar os policiais que já possuem muito mais tempo de experiência profissional. Portanto, o acompanhamento e o monitoramento presenciais dos comandantes e coordenadores, bem como dos docentes, pode ser substituído por atividades presenciais mais dispersas durante o curso, sem que se comprometam os objetivos e a qualidade do ensino.

Nesse sentido, a experiência da Polícia Militar do Estado de São Paulo com a modalidade EaD é inspiradora. Esta teve seu início em 1994, com a criação do Programa Vídeo Treinamento (PVT), posteriormente, com o trabalho de sensibilização do público interno, voltado à valorização e à conscientização sobre a importância dessa modalidade. Em 2015 chegou-se a 100.000 (cem mil) policiais militares em capacitação, 80% deste total efetivamente acessando e estudando na plataforma virtual de ensino (BERBEL, ROSAS & RIBEIRO, 2015). Cabe à PMDF, principalmente motivada pelas oportunidades institucionais demonstradas através da utilização do EaD no CAE e no CAO expandi-lo para a educação continuada em todos os níveis da instituição.

3 ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EAD SEGUNDO OS DOCENTES DO ISCP

Visando-se fundamentar as conclusões deste artigo, foi realizada uma pesquisa qualitativa, exploratória e de campo, cuja amostra de entrevistados visa representar o universo de docentes do ISCP. Buscou-se levantar as vantagens e desvantagens da utilização do EaD de forma geral, e também realizar uma consulta sobre a viabilidade da implementação da modalidade EaD no âmbito da formação e aperfeiçoamento dos oficiais da PMDF. A importância dessa consulta aos docentes, sejam eles civis ou militares, fundamenta-se no fato destes se encontrarem mais próximos do processo de ensino, deterem a experiência necessária para essa análise e poderem contrapor novas ideias à experiência adquirida durante a execução de cursos anteriores. Essa escolha não poderia abranger os alunos dos referidos cursos, uma vez que não possuem a dimensão pedagógica para analisar o processo e as estratégias que envolvem suas escolhas. Nesse sentido Doroteu (2014, p. 51) afirma:

Não cabe aos alunos avaliar a adequação ou não da formação, isso não ocorre em nenhuma instituição de ensino, nem mesmo nas faculdades particulares onde se estabelece tecnicamente uma relação comercial de fornecimento de serviços educacionais. Essa avaliação cabe a comissões de pessoas com formação e experiência na área de adequação e tendo como base o perfil profissiográfico do Oficial que se pretende chegar com essa formação ministrada.

Inicialmente, foi realizado um teste aplicando-se o questionário a apenas um docente e verificando se surgiriam dúvidas. Apenas um ponto foi identificado como dúbio e corrigido, sendo o questionário então disponibilizado aos docentes para início da pesquisa. Realizou-se a aplicação do instrumento por meio eletrônico através da ferramenta Google Forms⁴ no mês de junho de 2017, totalizando-se 21 respondentes.

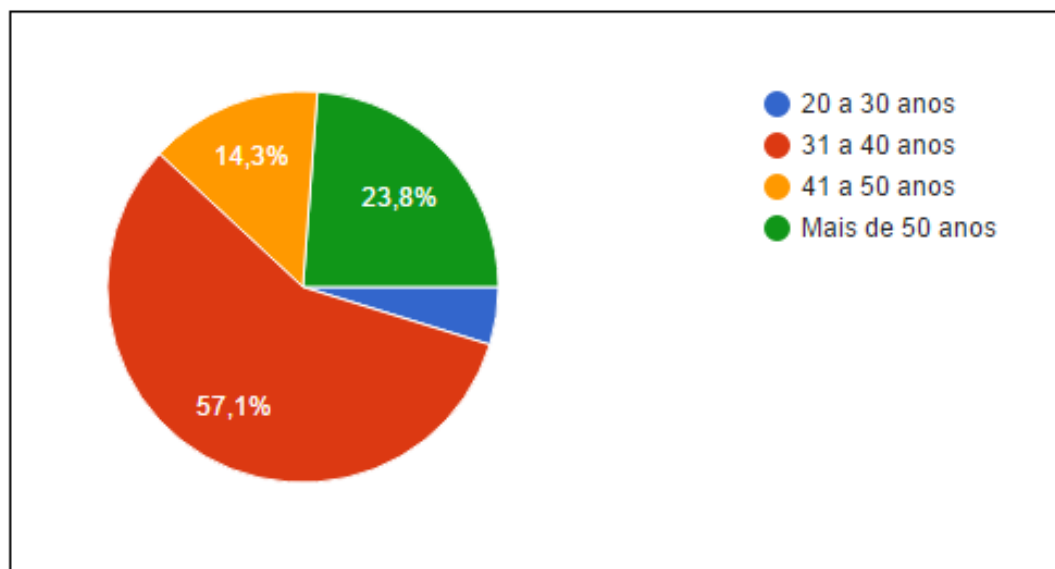
3.1 O PERFIL DA AMOSTRA

Em relação a faixa etária dos entrevistados, identificou-se que apenas um destes (4,8%) tinha menos de 30 anos e que 57,1% apresentavam entre 31 e 40 anos. A amostra considerou a existência nos quadros de docentes civis, contratados pela instituição, e oficiais policiais militares efetivos do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM). A proporção observada faz sentido quando consideramos a mudança no requisito de ingresso no CFO, a partir do ano de 2010, o qual elevou a idade de ingresso ao quadro de oficiais para acima de 29 anos de idade, conforme

⁴ Ferramenta que disponibiliza a criação de um formulário eletrônico cujo link pode ser enviado por e-mail ou mensagem de celular, muito utilizado para realização de pesquisas.

Doroteu (2014, p. 39), “o perfil de idade das 19ª e 20ª turmas aponta para um grupo com maioria igual ou acima de 29 anos” e “os egressos, que são formandos dos anos de 2009, 2010 e 2011 respectivamente, mesmo com uma parcela deles já com quatro anos de experiência profissional e duas das três turmas no posto de Primeiro Tenente, a idade média dos respondentes é de 28 anos.” (DOROTEU, 2014, p. 39). Esses resultados indicam que em 2017 a idade dos oficiais QOPM deva estar concentrada na faixa acima dos 30 anos. A mesma análise não é válida quando consideramos a idade dos professores civis, no entanto, quando se observa o grau de instrução destes, infere-se que sua idade também deva ter uma média mais elevada.

GRÁFICO 1 – Faixa etária da amostra



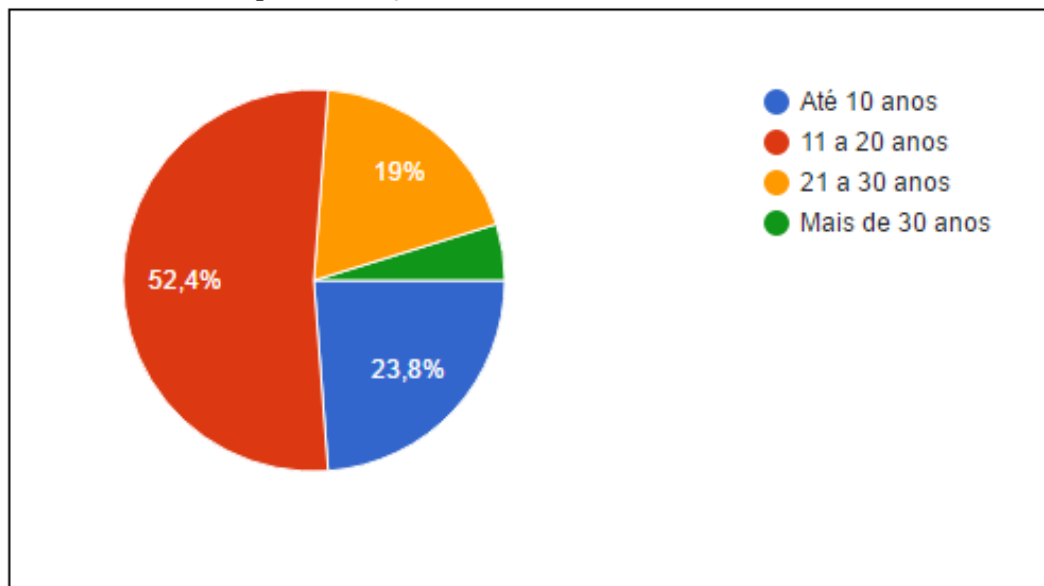
Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

Quanto ao tempo de serviço, indicou-se no instrumento de pesquisa que caso os militares tivessem tempo de serviço averbado das forças armadas ou de outras polícias militares, estes deveriam considerar esse tempo para a sua resposta. Já para os civis, considerou-se para a resposta o tempo de atuação como docente na PMDF, em outras polícias militares e nas forças armadas. 52,4% dos entrevistados tem entre 11 e 20 anos de serviço. Esse resultado indica que os oficiais docentes do ISCP são no mínimo capitães e que os professores civis possuem grande experiência com o ensino militar e suas peculiaridades.

O resultado referente aos docentes com mais de 30 anos de serviço (4,8%), apenas um na amostra, indica que a maioria dos docentes são professores civis e militares da ativa. De fato, o

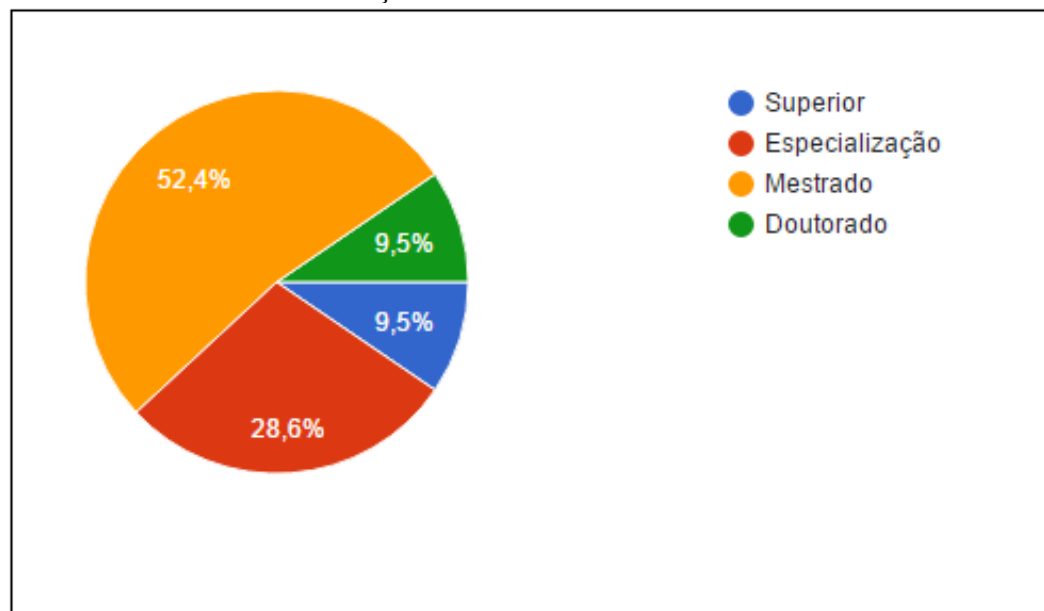
percentual de militares da reserva ou civis aposentados atuando efetivamente como docentes no ISCP é pequeno.

GRÁFICO 2 – Tempo de serviço dos docentes da amostra



Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

GRÁFICO 3 – Grau de instrução dos docentes da amostra



Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

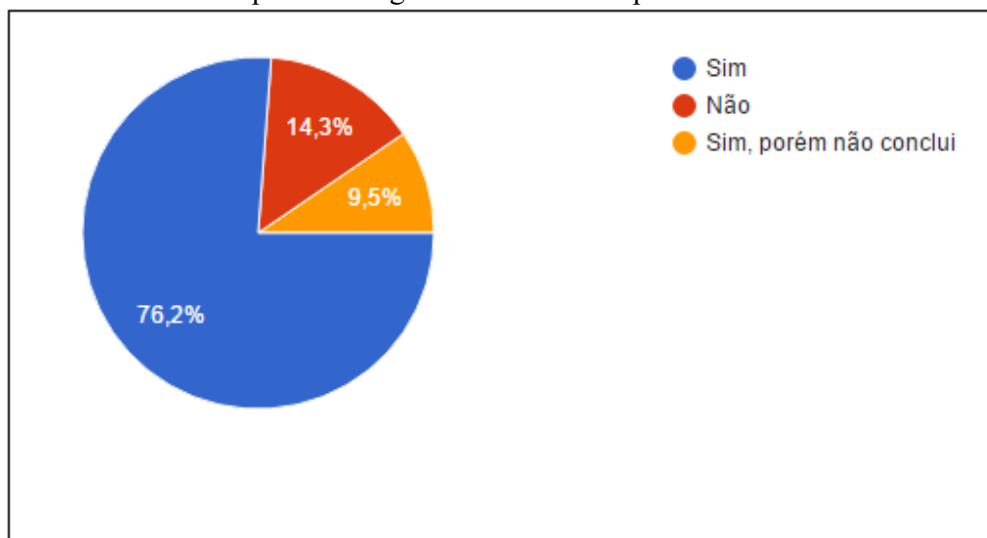
Com relação ao grau de instrução dos docentes entrevistados, verificou-se que 9,5% são graduados, 28,6% especialistas, 52,4% mestres e 9,5% doutores. O resultado indica que os

docentes entrevistados possuem ampla experiência acadêmica, os habilitando a analisar criticamente, diante de aspectos pedagógicos e profissionais as questões formuladas no instrumento de pesquisa.

3.1 A PERCEPÇÃO DA AMOSTRA DE DOCENTES QUANTO AO EAD

Após apresentadas as credenciais dos docentes da amostra, parte-se para a avaliação da percepção destes diante de sua experiência acadêmica, primeiramente como aluno em cursos em EaD e, em seguida, para uma avaliação crítica das principais vantagens e desvantagens da sua implementação em geral como modalidade de ensino. Neste ponto, não se esperava do entrevistado que este apontasse as dificuldades encontradas dentro do ensino EaD na PMDF, uma vez que este ainda se encontra em fase de implementação e amadurecimento. O fato de que somente em 2017 a corporação tenha iniciado o primeiro curso de capacitação para docentes e conteudistas para EaD do GGEaD/ISCP também aponta para a possibilidade de que muitos dos docentes entrevistados ainda não tenham trabalhado com ensino a distância na PMDF. O instrumento de pesquisa questionou sobre a participação do entrevistado em cursos a distância bem como sobre as principais vantagens e desvantagens da utilização desta modalidade, direcionando sua resposta para as opções listadas, porém oportunizou-se a possibilidade de se indicar em um campo livre qualquer outra que não estivesse presente na relação proposta na pesquisa.

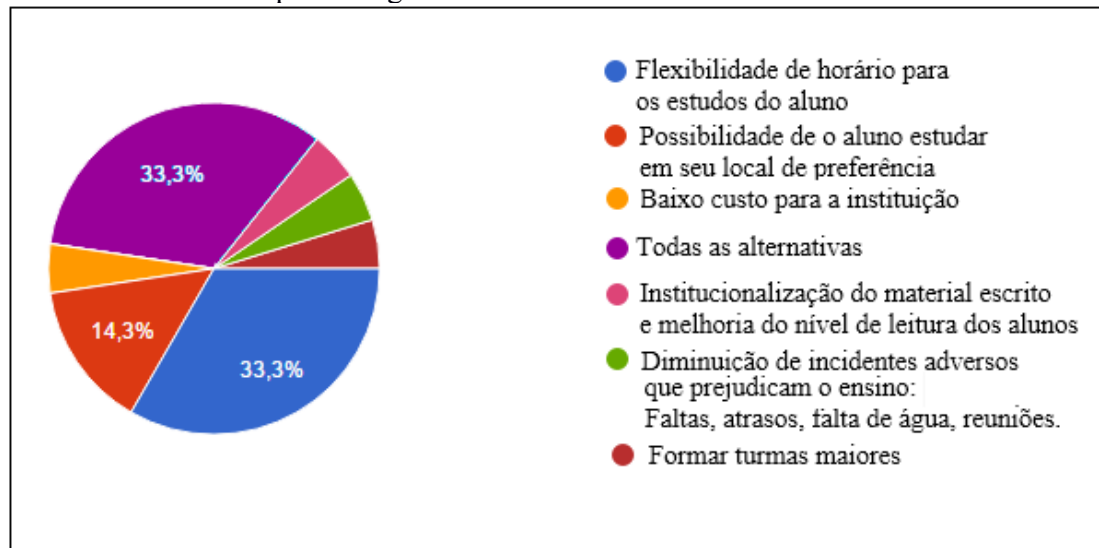
GRÁFICO 4 – Frequência a algum curso em EaD pelos entrevistados



Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

A pesquisa aponta que 76,2% dos docentes da amostra já frequentaram algum curso na modalidade a distância. Isso implica que um percentual significativo dos docentes entrevistados já teve contato com os ambientes virtuais, conteúdos produzidos para o ensino a distância e as dificuldades enfrentadas pelos alunos. Apenas 14,3% nunca tiveram contato com o EaD, o que não invalida os próximos resultados da pesquisa.

GRÁFICO 5 – Principal vantagem do EaD



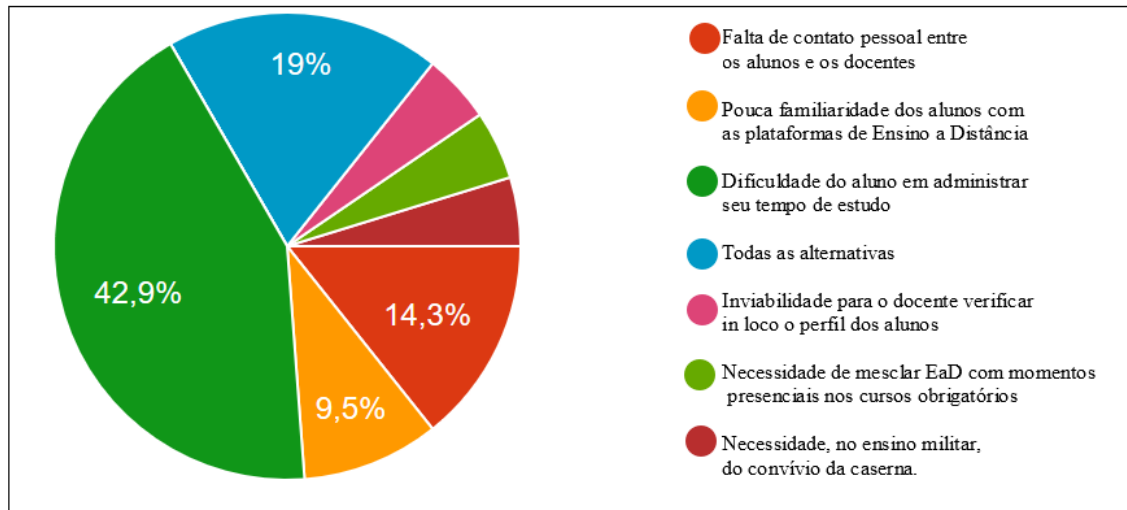
Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

Ao serem questionados sobre a principal vantagem do EaD, os docentes apresentaram opiniões diversas. Foram inicialmente apresentadas cinco possíveis vantagens, sendo que 33,3% dos docentes pesquisados indicaram a flexibilidade de horário para os estudos do aluno como a principal. Outros 33,3% consideraram que todas as alternativas eram igualmente importantes.

Esse quesito se diferenciava dos anteriores, pois havia um campo de resposta livre identificado como “outro”, o qual tencionava identificar, na visão do docente, quais outras vantagens além das listadas poderiam ser mencionadas. Foram citadas, porém em menor porcentagem: a institucionalização do material escrito e melhoria do nível de leitura dos alunos, tópico em discussão na corporação uma vez que os docentes participaram do treinamento para docentes e conteudistas para EaD do GGEaD/ISCP durante a realização desta pesquisa; a minimização dos prejuízos decorrentes de atrasos, faltas, reuniões e problemas com o abastecimento de água por exemplo; e a vantagem de se formar turmas maiores, fato observado

em todas as experiências da PMDF nos cursos obrigatórios das carreiras de praças e oficiais realizados a partir da utilização da modalidade EaD.

GRÁFICO 6 – Principal desvantagem do EaD



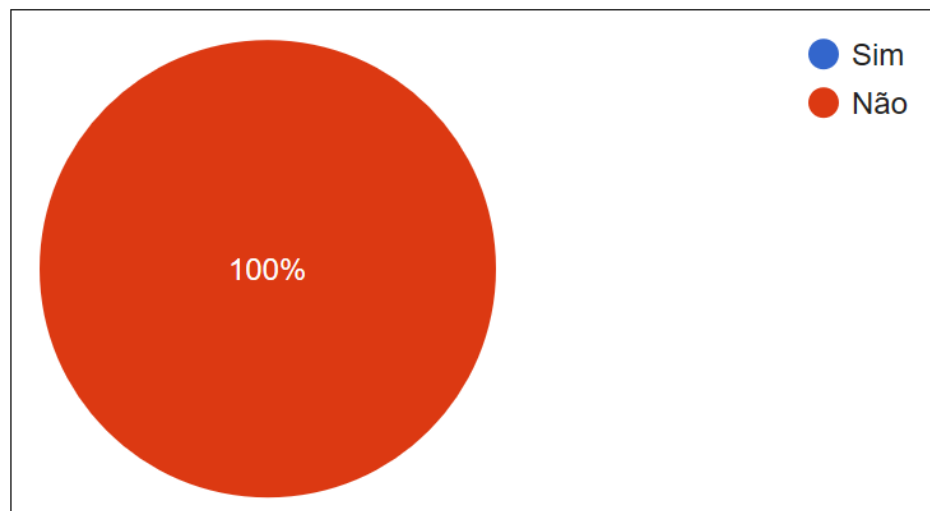
Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

A principal desvantagem apontada pela pesquisa, na opinião dos docentes da amostra, foi a dificuldade do aluno em administrar seu tempo de estudo (42,9%), sendo que para 19% dos docentes pesquisados todas as alternativas listadas eram desvantagens igualmente importantes.

Não foram escolhidas pelos pesquisados a desvantagem referente a falta de contato pessoal entre os alunos e a dificuldades técnicas, como problemas de conexão com a internet, computadores ou falta de energia. Para a realidade socioeconômica do Distrito Federal, tais dificuldades não parecem impor problemas significativos ao acesso às plataformas e ao conteúdo on-line e constituir uma efetiva desvantagem à utilização do EaD, o que em outras regiões do Brasil poderia ser analisado de maneira diversa. A questão do contato pessoal entre os alunos não ser uma desvantagem parece constituir um fenômeno interessante, o qual pode estar associado ao fato de as plataformas EaD, a exemplo do ISCP Virtual utilizado no CAO 2017 e CAE 2016, incluírem ferramentas para interação entre os alunos como troca de mensagens, e-mails e possibilitarem discussões em fóruns e nas webconferências, além de contar com perfis com fotos e informações pessoais e profissionais de cada aluno, semelhante ao que se observa na maioria das redes sociais mais populares.

Nesta pergunta também foi incluído um campo livre, na qual foram inseridas pelos pesquisados: a inviabilidade de o docente verificar *in loco* o perfil dos alunos e, assim, orientar sua práxis pedagógica para que a prática da aprendizagem seja eficaz; a necessidade de se mesclar EaD com momentos presenciais, a partir da experiência adquirida na execução de cursos anteriores na PMDF; e a necessidade de se manter o convívio com a caserna, uma vez que, segundo o docente, a despeito da educação civil, o ensino militar deveria oportunizar a constante familiaridade com a Escola enquanto centro de excelência acadêmica e, sobretudo, enquanto centro de irradiação axiológica, fortalecendo os valores basilares de hierarquia e disciplina, o que poderia ser prejudicado com o ensino a distância.

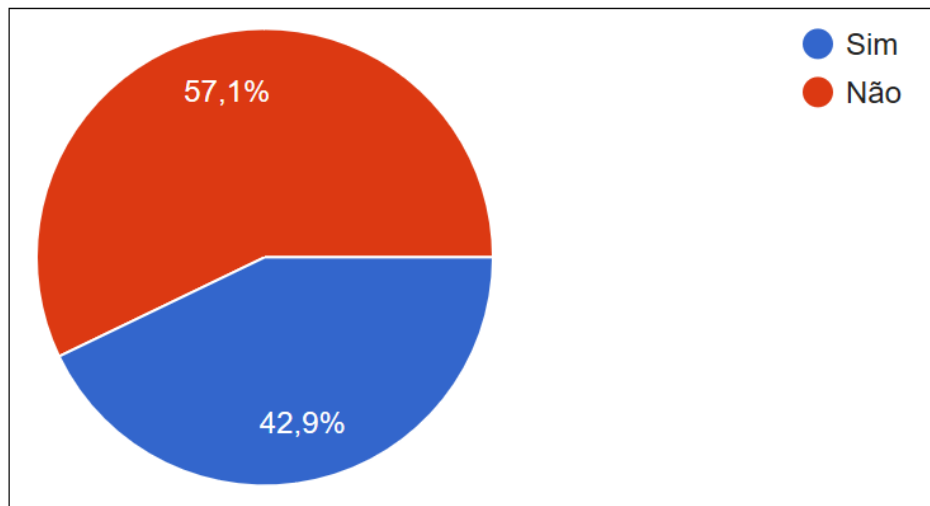
GRÁFICO 7 – É possível formar um aspirante a oficial no Curso de Formação de Oficiais com carga horária 100% a distância?



Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

As duas perguntas finais buscaram identificar a visão dos docentes quanto a viabilidade da implementação do EaD na formação ou no aperfeiçoamento dos oficiais QOPM, considerando a experiência e as credenciais da amostra apresentadas no tópico 3.1. Embora o Gráfico 7, representando um resultado de 100%, possa causar estranheza, decidiu-se por incluí-lo no trabalho científico como instrumento para facilitar a comparação entre os resultados apurados nas duas últimas questões da pesquisa.

GRÁFICO 8 – É possível aperfeiçoar os oficiais através do CAO e/ou CAE com carga horária 100% a distância?



Fonte: Pesquisa elaborada pelo autor.

A resposta quanto à formação foi a esperada, na qual todos os pesquisados afirmaram que não é possível a realização de um CFO 100% em EaD, porém neste ponto da pesquisa não se excluiu a viabilidade da adoção de um modelo no qual um percentual das disciplinas ou do total da carga horária do curso pudesse ser realizado na modalidade a distância, utilizando-se a própria previsão da Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, possibilidade que já se encontra em estudo para o próximo CFO.

No entanto, a resposta de 57,1% dos docentes pesquisados considerou inviável a utilização de carga horária 100% em EaD nos cursos de aperfeiçoamento de oficiais QOPM. Este resultado surpreende porque vai de encontro com os esforços e a estratégia da instituição de se iniciar a implementação do EaD exatamente pelos cursos de aperfeiçoamento de praças e oficiais, e principalmente considerando-se que os entrevistados tiveram ou terão participação ativa neste processo. Pode-se associar a resposta negativa à formulação da pergunta, uma vez que esta possa ter indicado aos entrevistados que ao se considerar a carga horária com 100% de EaD, dever-se-ia excluir a possibilidade de realização das atividades presenciais como palestras, provas e defesa de trabalhos de conclusão de curso, as quais o próprio Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, já considera como parte obrigatória da modalidade à distância. Outra possibilidade é a de que ainda haja um certo preconceito com o EaD, o qual precisa ser desconstruído a partir dos resultados já obtidos, da correção dos erros de execução dos cursos anteriores, do desenvolvimento das

ferramentas tecnológicas, da capacitação dos docentes e da institucionalização dos materiais didáticos direcionados ao ensino a distância.

O EaD na PMDF ainda é um processo recente, e mesmo polícias tradicionais como a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) também enfrentaram resistências quando da implementação do ensino a distância. Segundo Berbel, Rosas e Ribeiro (2015, p. 2),

Muito embora nossa sociedade seja marcada por constantes mudanças sociais e inovações tecnológicas, a prática de uma educação tradicional educacional a qual os indivíduos estão acostumados e possuem nela uma situação de conforto e segurança traz certa desconfiança quando a aprendizagem é proposta com a utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC) e com a metodologia de uma prática de ensino coletiva e colaborativa, com maior autonomia e liberdade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do Ensino a Distância na PMDF já atingiu alguns objetivos importantes, com vários processos ainda em andamento, sobretudo após a formalização do GGEaD e muitas resistências já foram identificadas e enfrentadas, entendendo-se que a incorporação do EaD é algo inevitável e irreversível no sistema de ensino da PMDF. Essa resistência é uma reação normal em todo processo de mudança, sobretudo quando lidamos com as expectativas dos alunos e com os paradigmas do ensino tradicional, fundamentado na educação presencial.

A efetivação do EaD no ISCP, principalmente a partir do seu credenciamento para essa modalidade, é uma etapa que possibilita a realização dos cursos a distância com sua estrutura própria, sem a necessidade de suporte pedagógico ou institucional de uma outra IES credenciada, como foi utilizado nos primeiros cursos de aperfeiçoamento de praças e altos estudos para oficiais realizados no ano de 2016. A formatação do material didático próprio, a capacitação do corpo de docentes, conteudistas e tutores; o aperfeiçoamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como a adequação do ISCP aos requisitos técnicos e legais do Ministério da Educação são aspectos que naturalmente reforçarão a credibilidade do Ensino a Distância na Corporação.

É importante destacar que embora muitas vantagens possam ser atribuídas ao ensino a distância, a visão dos docentes do ISCP identificada por essa pesquisa, refuta a hipótese inicial deste trabalho e demonstra que na conjuntura atual da instituição, considerando-se a sua estrutura

funcional, administrativa e operacional, a implantação do EaD no CFO e nos cursos de aperfeiçoamento de oficiais QOPM (CAO e CAE) não é viável, possivelmente a partir de uma análise subjetiva da experiência acadêmica e profissional de cada docente, em sua maioria oficiais policiais militares, quanto aos aspectos e requisitos pedagógicos e axiológicos da formação e do aperfeiçoamento do oficial. Essa percepção tem ainda mais relevância quando refletimos sobre a participação desses docentes na implantação e na própria execução do EaD no futuro.

No que se refere ao CFO, o resultado da pesquisa foi o esperado, especialmente quando se considera o perfil exigido do egresso, no entanto é surpreendente o resultado quanto ao CAO e ao CAE. A experiência dos anos de 2016 e 2017 mostrou que a utilização do EaD é possível nesses dois cursos e traz grandes vantagens para a corporação, a qual vive atualmente uma grande limitação de recursos financeiros e de pessoal, sobretudo quando se realizam esses cursos utilizando os seus próprios recursos sem qualquer subsídio ou suporte de outra IES parceira. O desafio de se manter os serviços da corporação à comunidade e o próprio funcionamento da instituição durante a execução destes cursos estaria fadado ao fracasso com o a disposição de tantos gestores, sejam eles alunos ou docentes, por um período tão longo de tempo, o que indubitavelmente inviabilizaria a sua realização na dimensão que estes atingiram.

Portanto a perspectiva de consolidação do EaD como um instrumento de fomento ao ensino policial militar já se apresenta através dos resultados alcançados pelas experiências do GGEaD. Esta consolidação constitui um passo importante para o crescimento e desenvolvimento da PMDF como instituição, bem como do próprio ISCP, o qual na sua posição de vanguarda no campo das ciências policiais não pode ignorar o fato de que a sua adaptação a essa modalidade de ensino maximiza a produtividade e melhora a eficiência na aplicação dos seus recursos. Muitas outras áreas do sistema de ensino ainda podem aproveitar as vantagens trazidas pelo EaD, seja no ensino técnico ou na especialização, a exemplo do que já ocorre na PMESP, por exemplo. Porém, é necessária a conscientização de todos os policiais sobre a importância desse processo, especialmente quando se trata dos cursos obrigatórios da carreira dos oficiais, os quais transitam entre as posições de alunos e docentes, e quando se percebe a capacidade destes como formadores de opinião para a tropa.

THE IMPLEMENTATION OF ONLINE LEARNING IN THE PMDF: perspectives and challenges in the graduation and commissioned officers' skills improvement

ABSTRACT

This essay aimed to identify the importance of the Online Learning in the graduation and commissioned officers' skills improvement courses in the Police Sciences Superior Institute (ISCP) in the professors' opinion, emphasizing on the challenges and perspectives associated to its implementation process. This approach shows its importance by the PMDF needs of new commissioned officers and their skills improvement to reach the higher ranks in the institution, especially when considering the costs associated to the training activities and the need of reducing them, as well as the absence of the officers from their offices while attending the mandatory courses. The use of online learning in the Curso de Formação de Oficiais (CFO) was not recognized as a viable strategy by the professors, although considering the Education Ministry regulations it could be identified some options for implementing it with some benefits. The use of online learning in the CAO and CAE was not considered as viable as well by the survey results, although PMDF had offered previous editions of these courses with success. It was used a bibliography revision and a field survey, in which it was asked to a sample of the ISCP professors what was their opinion on the online learning and its advantages or disadvantages. The survey results showed it is needed a great effort for breaking the prejudice and the paradigms to the implementation of the online learning in PMDF.

Key-words: Federal District Military Police. Online learning. Commissioned officers. Police training.

REFERÊNCIAS

BABEL, Sheila Ricarda. ROSAS, David Gonçalves. **RIBEIRO, Eduardo Augusto Alves. Organização e Desenvolvimento da EaD na Polícia Militar do Estado de São Paulo.** São Paulo: 2015.

BRASIL. **Decreto 5.773 de 09 de maio de 2006.** Diário Oficial da União, Brasília: 10 mai. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017.** Diário Oficial da União, Brasília: 30 mai. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior nº 68/2013.** Credenciamento do Instituto Superior de Ciências Policiais, a ser instalado em Brasília, Distrito Federal. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13336-pces068-13-pdf&Itemid=30192. Acesso em 07 jun. 2017

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior nº 564/2015.** Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Disponível em http://www.abed.org.br/arquivos/parecer_cne_ces_564_15.pdf. Acesso em 16 maio. 2017

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004**. Diário Oficial da União, Brasília: 13 dez. 2004, Seção 1, págs. 34.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 1/2016**. Diário Oficial da União, Brasília: 14 mar. 2016, Seção 1, págs. 23-24.

BRASIL. **Estatuto dos Policiais Militares do Distrito Federal Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984**. Diário Oficial da União, Brasília: 19 dez. 1984.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União, Brasília: 23 dez. 1996.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar. **Planejamento Estratégico 2011-2022**. 2. ed. Brasília: 2015.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar. **Portaria nº 992 de 14 de janeiro de 2016**. Brasília: 2016.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar. **Bacharelado em Ciências Policiais Projeto Pedagógico de Curso**. Brasília: 2012.

DOROTEU, Leandro Rodrigues. **A formação Superior como Requisito para o Ingresso no CFO e os Reflexos para a Formação dos Oficiais: o caso do Distrito Federal**. São Paulo: 2014.

FERNANDES, Jasiel Tavares. **Implantação e Implementação da Educação a Distância na Polícia Militar do Distrito Federal: um relato de experiência**. Brasília: 2017.